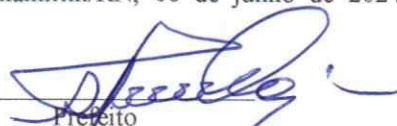




**LEI ORDINÁRIA Nº 2.516, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Sanciono a presente Lei com veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de junho de 2024;  
135ª da República.



Prefeito

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE  
SKATEBOARD.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade Pública a FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE SKATEBOARD, sediada na Rua Aurino Vila, nº516, Emaús/RN – CEP: 59.148-590.

**Art. 2º** - A Associação a que se refere o Artigo anterior encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ: 42.597.550/0001-80.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ROSANO TAVIEIRA DA CUNHA**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4320 – PARNAMIRIM, RN, 11 DE JUNHO DE 2024 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.515, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Sanciono a presente Lei com veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de junho de 2024;  
135ª da República.

Prefeito

*Reconhece como utilidade pública a Associação Brasileira de Proteção aos Consumidores de Planos e Sistema de Saúde- Saúde Brasil.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido a utilidade Pública a **Associação Brasileira de Proteção aos Consumidores de Planos e Sistema de Saúde - Saúde Brasil**, CNPJ sob nº 35.350.086/0001-67 com sede na rua Nossa Senhora de Fatima, Emaús, Parnamirim/RN – CEP 59.148-350.

r **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.516, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Sanciono a presente Lei com veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de junho de 2024;  
135ª da República.

Prefeito

*DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE SKATEBOARD.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade Pública a FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE SKATEBOARD, sediada na Rua Aurino Vila, nº516, Emaús/RN – CEP: 59.148-590.

**Art. 2º** - A Associação a que se refere o Artigo anterior encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ: 42.597.550/0001-80.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.517, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Sanciono a presente Lei com veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de junho de 2024;  
135ª da República.

Prefeito

*Dispõe sobre a reserva de vagas para os jovens egressos do sistema de acolhimento municipal na aquisição de imóveis oriundos dos programas habitacionais do Município de Parnamirim / RN.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art.73, IV da Lei Orgânica deste município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam reservadas vagas em Programas Habitacionais promovidos pelo Município de Parnamirim/RN para os jovens egressos do sistema municipal de acolhimento.